

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 179 – MAR/2026

CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2026

Cuitégi/PB, 11 de março de 2026.

ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei;

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste do Piso do Magistério no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), sendo os demais vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério fixados conforme calculado na tabela anexada a presente Lei, que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal.

§ 1º - O piso salarial do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2026 e durante o mesmo exercício anual.

§ 2º - Os valores constantes nas tabelas do anexo da presente Lei, corresponderão aos professores ativos e inativos com direito a regra de paridade, que atendem a uma carga horária de T-30 e T-40.

Art. 2º - Fica garantido ao professor leigo ativo que por qualquer motivo esteja fora da sala de aula, ou inativo que tenha se aposentado pela regra que lhe dê direito a paridade, o reajuste no percentual 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), índice de inflação oficial do ano de 2025, passando seus vencimentos/proventos básicos para o valor de R\$ 1.691,10 (Um mil seiscentos e nove reais e dez centavos).

Art. 3º - Esta Lei atende ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea "c", do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instruir o piso salarial profissional do magistério público da educação básica.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 11 de março de 2026.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 001/2026

Senhor(a) Presidente e Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA:

Com os cordiais cumprimentos, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a Medida Provisória nº 001/2026, que estabelece o reajuste salarial do Magistério Público Municipal de Cuitégi para o exercício financeiro de 2026, bem como dispõe sobre outras providências correlatas.

A presente Medida Provisória tem por finalidade assegurar a valorização dos profissionais do magistério, em estrita observância ao que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, bem como ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

O reajuste fixado no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) reflete o índice oficialmente divulgado para o exercício de 2026, garantindo a reposição inflacionária e a manutenção do poder aquisitivo dos profissionais da educação, ativos e inativos com direito a paridade, respeitando-se as cargas horárias de T-30 e T-40, conforme demonstrado na tabela anexo, parte integrante do texto legal.

Destaca-se, ainda, que a Medida Provisória assegura o pagamento retroativo a 1º de janeiro de 2026, preservando direitos e evitando prejuízos financeiros à categoria, além de garantir o reajuste aos professores leigos que se encontrem fora da sala de aula ou aposentados sob a regra da paridade, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e justiça remuneratória.

Cumpre ressaltar que a iniciativa foi cuidadosamente planejada, observando-se os limites legais de despesa com pessoal, a responsabilidade fiscal e a capacidade financeira do Município, sendo as despesas custeadas por recursos ordinários do Orçamento Anual, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Diante da relevância social da matéria e do compromisso desta gestão com a educação pública de qualidade, solicito a apreciação e posterior conversão em lei da presente Medida Provisória, por representar um avanço concreto na valorização dos profissionais que são a base do desenvolvimento educacional e social de nosso Município.

Portanto, para que os valores do aumento salarial dos professores municipais possam constar na próxima folha, rogamos que seja adotado o especial regime de urgência para apreciação da matéria.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, solicitamos a reapreciação e posterior aprovação deste projeto.

Atenciosamente

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI/PB – CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS – 2026

ANEXO I

NÍVEL EDUCACIONAL	SALÁRIO BASE	10,14% ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10,14% ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	14,43% ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	10,14% ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	10,14% ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	10,14% ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	R\$ 3.859,15	R\$ 4.250,12	R\$ 4.940,43	R\$ 5.989,09	R\$ 6.938,45	R\$ 7.887,81	R\$ 8.837,17
QUINQUÊNIO	R\$ 193,46	R\$ 386,92	R\$ 773,84	R\$ 1.160,76	R\$ 1.547,68	R\$ 1.934,60	R\$ 2.321,52
SALÁRIO TOTAL	R\$ 4.052,61	R\$ 4.637,07	R\$ 5.714,27	R\$ 7.149,85	R\$ 8.586,05	R\$ 10.022,25	R\$ 11.458,45
II	R\$ 4.333,45	R\$ 4.724,42	R\$ 5.414,73	R\$ 6.463,39	R\$ 7.412,05	R\$ 8.360,71	R\$ 9.309,37
QUINQUÊNIO	R\$ 216,67	R\$ 433,35	R\$ 866,70	R\$ 1.300,04	R\$ 1.733,38	R\$ 2.166,72	R\$ 2.600,06
SALÁRIO TOTAL	R\$ 4.550,12	R\$ 5.157,77	R\$ 6.281,43	R\$ 7.763,43	R\$ 9.145,43	R\$ 10.527,43	R\$ 11.909,43
III	R\$ 4.940,43	R\$ 5.331,40	R\$ 6.021,71	R\$ 7.070,37	R\$ 8.019,03	R\$ 8.967,69	R\$ 9.916,35
QUINQUÊNIO	R\$ 297,02	R\$ 594,04	R\$ 1.188,08	R\$ 1.782,12	R\$ 2.376,16	R\$ 2.970,20	R\$ 3.564,24
SALÁRIO TOTAL	R\$ 5.237,45	R\$ 5.925,44	R\$ 7.210,79	R\$ 8.852,49	R\$ 10.494,19	R\$ 12.135,89	R\$ 13.777,59
IV	R\$ 5.290,54	R\$ 5.681,51	R\$ 6.371,82	R\$ 7.420,48	R\$ 8.369,14	R\$ 9.317,80	R\$ 10.266,46
QUINQUÊNIO	R\$ 205,53	R\$ 411,06	R\$ 822,12	R\$ 1.233,18	R\$ 1.644,24	R\$ 2.055,30	R\$ 2.466,36
SALÁRIO TOTAL	R\$ 5.496,07	R\$ 6.092,57	R\$ 7.193,94	R\$ 8.653,66	R\$ 10.013,44	R\$ 11.373,14	R\$ 12.732,84
V	R\$ 6.762,04	R\$ 7.152,99	R\$ 7.843,30	R\$ 9.192,96	R\$ 10.542,62	R\$ 11.892,28	R\$ 13.241,94
QUINQUÊNIO	R\$ 388,10	R\$ 776,20	R\$ 1.552,40	R\$ 2.328,60	R\$ 3.104,80	R\$ 3.881,00	R\$ 4.657,20
SALÁRIO TOTAL	R\$ 7.150,14	R\$ 7.929,19	R\$ 9.395,70	R\$ 11.521,56	R\$ 13.648,42	R\$ 15.775,28	R\$ 17.902,14
VI	R\$ 8.114,45	R\$ 8.505,42	R\$ 9.195,73	R\$ 10.744,39	R\$ 12.293,05	R\$ 13.841,71	R\$ 15.390,37
QUINQUÊNIO	R\$ 405,72	R\$ 811,44	R\$ 1.622,88	R\$ 2.434,32	R\$ 3.245,76	R\$ 4.057,20	R\$ 4.868,64
SALÁRIO TOTAL	R\$ 8.520,17	R\$ 9.316,86	R\$ 10.818,61	R\$ 13.178,71	R\$ 15.539,01	R\$ 17.898,91	R\$ 20.258,81

O aumento de 5,4% em cada nível salarial é decorrente da aplicação do índice de inflação oficial de 2025. Na horizontal são 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30%, com base no valor inicial, considerando o proventos dos requisitos e progressão funcional por tempo de serviço.

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI/PB – CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – 2026

NÍVEL FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	05 A 10 ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10 A 15 ANOS (QUINQUÊNIO 10%)	15 A 20 ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	20 A 25 ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	25 A 30 ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	30 A 35 ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	R\$ 5.159,85	R\$ 5.159,85	R\$ 5.218,89	R\$ 5.277,94	R\$ 5.336,98	R\$ 5.396,03	R\$ 5.455,07
QUINQUÊNIO		R\$ 257,94	R\$ 315,89	R\$ 373,83	R\$ 431,77	R\$ 489,71	R\$ 547,66
SALÁRIO TOTAL		R\$ 5.416,79	R\$ 5.534,74	R\$ 5.652,68	R\$ 5.770,62	R\$ 5.888,56	R\$ 6.006,51
II	5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92
QUINQUÊNIO		R\$ 288,90	R\$ 577,79	R\$ 866,69	R\$ 1.155,58	R\$ 1.444,48	R\$ 1.733,38
SALÁRIO TOTAL		R\$ 6.066,82	R\$ 6.355,71	R\$ 6.644,61	R\$ 6.933,50	R\$ 7.222,40	R\$ 7.511,30
III	6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84
QUINQUÊNIO		R\$ 329,34	R\$ 658,68	R\$ 988,03	R\$ 1.317,37	R\$ 1.646,71	R\$ 1.976,05
SALÁRIO TOTAL		R\$ 6.916,18	R\$ 7.245,52	R\$ 7.574,87	R\$ 7.904,21	R\$ 8.233,55	R\$ 8.562,89
IV	7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73
QUINQUÊNIO		R\$ 382,04	R\$ 764,07	R\$ 1.146,11	R\$ 1.528,15	R\$ 1.910,18	R\$ 2.292,22
SALÁRIO TOTAL		R\$ 8.022,77	R\$ 8.404,80	R\$ 8.786,84	R\$ 9.168,88	R\$ 9.550,91	R\$ 9.932,95
V	9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56
QUINQUÊNIO		R\$ 460,83	R\$ 901,66	R\$ 1.352,48	R\$ 1.803,31	R\$ 2.254,14	R\$ 2.704,97
SALÁRIO TOTAL		R\$ 9.467,39	R\$ 9.918,22	R\$ 10.369,04	R\$ 10.819,87	R\$ 11.270,70	R\$ 11.721,53
VI	10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27
QUINQUÊNIO		R\$ 540,96	R\$ 1.081,93	R\$ 1.622,89	R\$ 2.163,85	R\$ 2.704,82	R\$ 3.245,78
SALÁRIO TOTAL		R\$ 11.360,23	R\$ 11.901,20	R\$ 12.442,16	R\$ 12.983,12	R\$ 13.524,09	R\$ 14.065,05

Obs: Na vertical, os valores são de 12%, 14%, 16%, 18%, e 20% de um nível para o outro. Na horizontal são 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30%, com base no valor inicial, considerando o preenchimento dos requisitos e progressão funcional por tempo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 179 – MAR/2026
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

